



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 240/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 428/2017**

A vereadora Rute Costa apresentou o presente projeto tendo em vista instituir a gratuidade do transporte coletivo urbano municipal aos munícipes com exame ou consulta médica.

O texto propõe que seja concedida gratuidade no transporte coletivo urbano municipal aos munícipes com exame ou consulta médica agendada pelo Sistema Único de Saúde - SUS. Será necessário comprovar de forma adequada o agendamento de consulta médica ou de exame médico, na rede de saúde pública, em quaisquer de seus postos ou unidades de saúde.

A comprovação será feita, sempre que for solicitada por operador ou fiscalização, pela apresentação dos seguintes documentos:

- I - documento comprobatório do agendamento do exame ou consulta médica devidamente datada pelo Sistema Único de Saúde;
- II - Carteira de Identidade ou documento com foto;
- III - Cartão Nacional de Saúde.

A gratuidade será concedida na data para qual foi feito o agendamento do exame ou da consulta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou voto pela Legalidade da matéria, de acordo com substitutivo que propôs.

Esta Comissão de Administração Pública, no que concerne à análise de sua competência, destaca a relevância da proposta. A presente iniciativa é oportuna e meritória ao se ocupar de estabelecer condições que ampliem o acesso da população paulistana aos serviços públicos de saúde. Assim sendo, somos de parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 05/05/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE) - Relator

Arselino Tatto (PT)

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

George Hato (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/05/2021, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).